Edital

Concurso para a criação da Identidade Visual do 68º Cometa Cenas

A equipe Cometa Cenas torna público o Concurso para escolha da identidade visual de sua 68ª mostra cênica.

Em função da falta de identidade visual para a mostra semestral Cometa Cenas 68^a edição, que ocorrerá do dia 14 à 22 de maio de 2021, optou-se pela realização do presente concurso, pois cremos que nossos colegas de departamento, e demais discentes da Universidade de Brasília, podem desenvolver a identidade visual, para divulgação e mídias sociais, desta edição.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente concurso tem por objetivo a escolha da concepção da identidade visual da 68ª edição da mostra semestral Cometa Cenas, com tema: Dose Cênica. 1.1.1. Entende-se identidade visual a elaboração artística de um flyer digital e thumbnail, onde a composição dos elementos representam visualmente a mostra e seu tema. 1.1.2. Entende-se por flyer digital uma arte publicitária, com a proposta de atingir consumidores. 1.1.3. Entende-se por thumbnail uma arte em miniatura para o youtube, com: título, horário e data. Sua utilização dá-se para a padronização dos vídeos publicados da mostra.
- **1.2.** A identidade visual vencedora passará a ser propriedade exclusiva da equipe Cometa Cenas, a qual poderá vir a sofrer alterações e modificações, se assim, julgar-se pertinente. Assim sendo, poderá ser utilizada em todas as mídias sociais, material impresso e em outras aplicações escolhidas sem necessidade de aviso prévio.
- 1.3. A proposta de criação da identidade visual deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais: 1.3.1. Identificação: no flyer deve constar data com ano (14 à 22 de maio de 2021), tema (Dose Cênica) e nome da mostra com edição (68° Cometa Cenas), além das logos da Universidade de Brasília, DEX e Cometa Cenas (https://we.tl/t-ySdhB5JNS9). Na thumbnail deve conter título, data e horário, com nomes e números genéricos para alteração futura, e o endereço do canal Cometa Cenas no youtube; 1.3.2. Identidade: estar relacionada com o tema "Dose Cênica"; 1.3.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade; 1.3.4. Inovação: reflexão em cima de trocadilhos advindos do tema.

2. DO NÚMERO DE CANDIDATOS E PROPOSTAS

- **2.1.** O número de candidatos é ilimitado, sendo permitida apenas a inscrição de discentes da Universidade de Brasília, independente do curso e modalidade de ensino.
- **2.2.** As propostas podem ser individuais ou coletivas. No segundo caso, um integrante deverá responsabilizar-se por ser o contato relativo à inscrição.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1. Podem participar deste concurso pessoas físicas, excetuando-se a Diretoria Executiva, membros da coordenação ou quaisquer outras pessoas envolvidas direta ou indiretamente em qualquer etapa do processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** A inscrição deverá ser realizada por meio de preenchimento do formulário (https://forms.gle/kxDEWQBsCH4SEKTV7) até às 23h59m do dia 18 de abril de 2021, com:
- 1 ANEXO I Link do WeTransfer (https://wetransfer.com/) com os arquivos digitais das propostas, com as extensões informadas no item 5.3 e dimensões no item 5.4;
- 2 ANEXO II Termo de Cessão dos Direitos Autorais assinado e digitalizado (https://we.tl/t-HKcCJ8Ova8);
- 3 ANEXO III Documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS ou Passaporte).

Parágrafo único – As propostas que não obedecerem às disposições constantes no caput e nos itens acima serão desclassificadas, sendo comunicado ao candidato o motivo da desclassificação.

- **4.2.** As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta, correrão por conta do candidato.
- **4.3.** Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus subitens.
- **4.4.** Encerrado o prazo das inscrições, a equipe de Arte Gráfica do Cometa Cenas irá verificar e avaliar as propostas, com critérios definidos no item 7.4. As três propostas que obtiverem maior pontuação, serão levadas para votação interna dos produtores e técnicos da equipe Cometa Cenas.
- **4.5.** Apenas discentes indicados no subitem 2.1 poderão preencher o formulário.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL

- **5.1.** Os concorrentes deverão usar de livre inspiração e criatividade para encaminhar sua proposta. Denúncias de plágio acarretarão eliminação do edital.
- **5.2.** Necessariamente devem constar no flyer e thumbnail as menções do item 1.3.1.
- **5.3.** A proposta deverá ser apresentada em dois formatos: **5.3.1.** JPG; **5.3.2.** PSD.
- **5.4.** A proposta deverá ser apresentada em duas dimensões: **5.4.1.** Flyer 1080 x 1920 pixels;
- **5.4.2.** Thumbnail 1280 x 720 pixels.
- **5.5.** As diferentes versões da proposta não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.
- **5.6.** Segue abaixo o exemplo da edição passada:





6. DO CALENDÁRIO

- 12/04/2021 Abertura das inscrições.
- 18/04/2021 Encerramento das inscrições.
- 19/04/2021 Conferência do edital e avaliação realizada pela equipe de Arte Gráfica.
- 21/04/2021 Votação entre a equipe Cometa Cenas.
- 25/04/2021 Divulgação da identidade escolhida, caso haja um ganhador.

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- **7.1.** A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:
- Fase 1: Apresentação e análise prévia de todos os documentos indicados no item 4.1
- Fase 2: Avaliação das propostas pela equipe de Arte Gráfica, seguindo os seguintes critérios:
- **7.2.** A equipe julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o presente edital. As que não estiverem serão eliminadas do concurso, não cabendo recurso do candidato.

- **7.3.** Os membros da equipe atribuirão notas individuais (NI) de 0 a 10 pontos. A nota final (NF) será a média aritmética simples das notas individuais, atribuídas conforme somatório dos critérios a seguir (2,5 pontos cada).
- **7.4.** São critérios específicos para o julgamento das propostas pela equipe: a) Criatividade: visão do tema e aspectos estéticos; (0 a 2,50 pontos) b) Originalidade: autenticidade da proposta; (0 a 2,50) c) Praticidade: identificação bem delimitada nas camadas do photoshop para alterações futuras, além de acentos e cedilha para fontes que não as tenham; (0 a 2,50) d) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa, transmissão da ideia. (0 a 2,50) **7.5.** Cada critério de avaliação deverá ser pontuado com um valor de zero a 2.50 pontos com
- **7.5.** Cada critério de avaliação deverá ser pontuado com um valor de zero a 2,50 pontos, com até duas casas decimais.
- **7.6.** Cada membro da equipe de Arte Gráfica atribuirá notas a cada proposta de forma individual e independente.
- **7.7.** Dada a facultatividade da elaboração do presente edital. As notas finais atribuídas a cada projeto não são passíveis de recurso; sendo a relação de notas divulgada no site do Departamento de Artes Cênicas da UnB (https://cen.unb.br/), juntamente das propostas escolhidas para a segunda etapa.
- **7.8.** Caso haja empate, a Comissão Julgadora considerará como critério de desempate, a Comunicabilidade.
- **7.9.** No processo final de julgamento da primeira etapa, a proposta que obtiver menos do que 50% (cinquenta por cento) dos pontos na média final ou em qualquer dos critérios individualmente utilizados, será automaticamente desclassificada.
- **7.10.** A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou não atenda aos critérios de julgamento

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. O vencedor fará jus a premiação de dois créditos.

Parágrafo único - O autor da proposta será mencionado em toda plataforma que a arte for utilizada.

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Cometa Cenas, ao qual não caberá quaisquer ônus sobre o seu uso,

tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

- **10.2.** A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 10.1.
- **10.3.** O vencedor do Concurso autoriza automaticamente a equipe Cometa Cenas, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, outros recursos audiovisuais, mídias sociais, a proposta vencedora em qualquer época e a seu critério.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** A equipe Cometa Cenas poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- **11.2.** Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital. acarretando em desclassificação o não cumprimento de quaisquer dos seus dispositivos.
- 11.3. O candidato deve respeitar, obrigatoriamente, os direitos autorais, a propriedade intelectual e artística, garantidos pela Lei No 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, submetendo-se às sanções previstas pela legislação vigente no país, em caso de plágio e/ou qualquer tipo de apropriação indevida que configurem o descumprimento da referida lei, a qualquer tempo, não podendo alegar desconhecimento da legislação vigente e das imputações legais aplicáveis, eximindo a Comissão Julgadora de qualquer responsabilidade dessa natureza.
- **11.4.** Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo das propostas encaminhadas.
- **11.5.** Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela equipe Cometa Cenas.
- **11.6.** A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.
- **11.7.** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela equipe de Arte Gráfica responsável pelo concurso.

Mostra Semestral Cometa Cenas